LEI Nº 3775, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, os cargos abaixo descritos:

Cargo	*Nº de Cargos*	*Vencimento*	*Jornada de Trabalho Semanal*	*Grau de Escolaridade*
Professor II (PII) – Língua Espanhola	03	R$ 485,23	24 horas	Superior (Licenciatura Plena)

Art. 2º As atribuições dos cargos criados no artigo 1º, são as de Professor II constantes no Anexo II do Edital nº 001/2003, de 20 de novembro de 2003.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo Regime Estatutário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de março de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
24 / 03 / 2006